



RESOLUÇÃO N.º 062/2020-PBC

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Secretaria, dia 13/11/2020.

Érica Kamatsuka Nagasava,
Secretária

Prorroga prazos regulamentares do Exame de Qualificação e do relatório das atividades desenvolvidas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas devido a Covid-19.

Considerando o Decreto n.º 4230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

considerando o Decreto n.º 4258 de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

considerando a Portaria n.º 122/2020-GRE/UEM;

considerando a Resolução n.º 061/2020-PBC- Regulamenta os relatórios de atividades e o Exame de Qualificação para o Curso de Doutorado do PBC;

considerando a deliberação em reunião do Conselho Acadêmico, realizada em 10/11/2020.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam prorrogados por 6 meses os prazos para encaminhamento do relatório das atividades desenvolvidas e realização do exame de qualificação aos alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PBC, no período de 2017 a 2020.

Parágrafo 1º - O pós-graduando solicitará a aplicação do exame de qualificação ao Conselho Acadêmico, por meio do orientador, após ter concluído os créditos exigidos pelo Programa, 2 meses antes de se submeter ao Exame de Qualificação.

Parágrafo 2º – O período de prorrogação de prazos para realização do exame de qualificação e encaminhamento do relatório de atividades desenvolvidas não implicará em prorrogação automática do prazo final de conclusão do curso.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PBC.

Art. 3ª – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Max Jean de Ornelas Toledo,
Coordenador do PBC